



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.127 DE 03 DE JULHO DE 2023=

“Dispõe sobre denominação da Via compreendida entre o final da Estrada Vicinal ALOYSIO NUNES FERREIRA até o início da RUA JOÃO PRUDÊNCIO DA SILVA, neste Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marco Antonio Gato, subscrito pelos edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

*Art. 1º. A Via sem denominação especial, compreendida entre o final da ESTRADA VICINAL ALOYSIO NUNES FERREIRA até o início da RUA JOÃO PRUDÊNCIO DA SILVA do Distrito de Prudêncio e Moraes neste Município, passa a denominar-se **“AVENIDA LEONCIO CARDOSO”**.*

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de julho de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*